



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

quinta-feira, 4 de dezembro de 2014

Ano I - Edição nº 00021 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4FD6ABD3A76116A4FA6289C44CBB7BCB

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- Avisos de Retificação de Edital. Pregão Presencial Nº 14, 19 e 15/2014
- Portarias nº 19 e 20/2014

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

= AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL=

= PROCESSO ADM. N° 102/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014 =

= RESUMO DE EDITAL =

Informamos que houve auteração no **ANEXO I** no que referente-se as especificações dos itens constantes na minuta de cotação de preços para aquisição de hidrometros para o SAAE de Catu;

Desta forma o **recebimento dos envelopes** de “propostas” e “documentos de habilitação” e demais documentos serão recebidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de apoio na sede do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto até as 08h00 do dia 22 de dezembro de 2014.

Data da realização: Dia 22 de dezembro de 2014, às 08h00.

Esclarecimentos:- Setor de Licitações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto,

Praça José Mariane, sn Boa Vista Catu-Bahia CEP 48110-000, no horário das **07h00 às 13h00**, nos dias úteis. Fone: (71) 3641-1213/2629

Catu, 04 de dezembro de 2014.

JAMILLE CARVALHO RAMOS DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

= AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL=

= PROCESSO ADM. N° 107/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2014 =

= RESUMO DE EDITAL =

Informamos que houve auteração no critério de julgamento das propostas para aquisição de Produtos Quimicos para o SAAE de Catu;

❖ O que antes era **MENOR PREÇO GLOBA**, agora le-se **MENOR PREÇO POR LOTE**

Esclarecimentos:- Setor de Licitações do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, Praça José Mariane, sn Boa Vista Catu-Bahia CEP 48110-000, no horário das **07h00 às 13h00**, nos dias úteis. Fone: (71) 3641-1213/2629

Catu, 04 de dezembro de 2014.

JAMILLE CARVALHO RAMOS DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS

Em razão dos questionamentos levantados sobre Edital Pregão nº 15/2014 acerca do ITEM XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e, no Anexo II, Minuta do Contrato, no § 2º., CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, segue retificação constante a seguinte informação:

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

''1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta em 20 dias contados da data da apresentação da Nota fiscal/Fatura, após devidamente atestada à entrega do objeto licitado.
2. Qualquer pagamento somente será efetuado após prestação de contas conforme especificado no item 2.1 e apresentação das Notas Fiscais/Faturas.
2.1 A prestação de contas ocorrerá quinzenalmente, sendo que a cada fechamento de ciclo será emitido um Relatório com todas as informações de abastecimento e aquisição de demais produtos dos veículos devidamente autorizados para apuração. Após a prestação de contas será emitida Nota Fiscal para pagamento com prazo de 20 dias.''

Anexo II, Minuta do Contrato, no § 2º., CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 2º - O pagamento será efetuado através de crédito em conta em 20 dias contados da data da apresentação da Nota fiscal/Fatura, após devidamente atestada à entrega do objeto licitado.
2.1 A prestação de contas ocorrerá quinzenalmente, sendo que a cada fechamento de ciclo será emitido um Relatório com todas as informações de abastecimento e aquisição de demais produtos dos veículos devidamente autorizados para apuração. Após a prestação de contas será emitida Nota Fiscal para pagamento com prazo de 20 dias.

Estão mantidas as demais informações do Edital.

Catu - Bahia, 04 de dezembro de 2014

Jamille Carvalho Ramos de Souza
Pregoeira Oficial

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTEARIA Nº 19/2014

"Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica."

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 116/2014 SAAE CATU , não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença-prêmio por assiduidade ao servidor ROGEVALDO VELOSO LIRA, a partir de 01.12.14 até 28.02.15, referente ao período aquisitivo de 02.09.09 á 31.08.14

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia 28 de Fevereiro de 2015.

Sala do Diretor, 28 de Novembro de 2014

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani; s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4FD6ABD3A76116A4FA6289C44CBB7BCB

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº 20/2014

**"Concede Licença-Prêmio por
assiduidade ao servidor que
indica."**

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 117/2014 SAAE CATU , não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença-prêmio por assiduidade ao servidor **João Silva Araujo**, a partir de **01.12.14 até 28.02.15**, referente ao período aquisitivo de **01.11.09 á 31.10.14**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **28 de Fevereiro de 2015**.

Sala do Diretor, 28 de Novembro de 2014

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu